



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Solicitamos, através de procedimento legal pertinente, o serviço de revisão 50 horas do veículo Retroescavadeira New Holand modelo B80C chassis HKJ0B80CCSKH45128, pois a garantia exige.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 9º, inciso I da IN 58/2022 e inciso I do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

A demanda da contratação foi gerada pela necessidade de revisão preventiva, pois a garantia exige, buscando assim maior durabilidade de bem.

2-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022 e inciso III do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

A garantia só é dada ao veículo se todas as peças que precisam ser trocadas forem originais e o serviço seja realizado na concessionária autorizada.

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

O valor foi orçado pela concessionária autorizada mediante orçamentos.

Empresa: Shark Máquinas para Construção Ltda

CNPJ: 06.224.121/0023-09

Orçamento de material:

| | |
|--|------------|
| Filtro de óleo motor 51508762(01 unid)..... | R\$ 83,64 |
| Elemento filtrante 47484442(01 unid)..... | R\$ 249,24 |
| Filtro de combustível 51508759(04 unid)..... | R\$ 348,88 |
| Filtro de combustível 84565926(02 unid)..... | R\$ 363,74 |
| Filtro Cabine 47929890(01 unid)..... | R\$ 432,84 |
| Mastergold 15w40 4L NH330H4L(03 unid)..... | R\$ 369,60 |

TotalR\$ 1.847,94

Empresa: Shark Máquinas para Construção Ltda

CNPJ: 06.224.121/0002-84

Orçamento de serviço:

| | |
|---|--------------|
| Kilometragem(438 Km) | R\$ 2.014,80 |
| Deslocamento (cortesia)..... | |
| Revisão preventiva-50 horas(03hs) | R\$ 1.080,00 |

Total.....R\$ 3.094,80

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

A empresa que prestará o serviço é concessionária autorizada, deslocará um colaborador que realizará o serviço no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, por se tratar de um maquinário pesado não tem condições de ir rodando até a cidade sede da concessionária, e não dispomos de prancha para carregamento. Em relação ao custo benefício é mais vantajoso deslocar um colaborador da empresa que o deslocamento da maquinária, que envolveria despesa com combustível, diária para servidor e pagamento de prancha para carregamento.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5–ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

As quantidades são estimadas pela empresa autorizada a fim de estender a vida útil do maquinário evitando assim problemas nos filtros os quais tem relação com os sistemas hidráulicos e de combustão.

6–ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022, inciso VI do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.124/2023)

O valor para contratação é de R\$ 4.942,74(Quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor este constante em anexo no orçamento e Termo de Referência.

7–JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

Não é necessário o parcelamento para a realização da revisão e trocas necessárias que constam em orçamento prévio, pois o serviço será realizado de uma só vez.

8–CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

Após uma pesquisa de campo não foi encontrada nenhuma relação correlata a esse processo.

9–ALINHAMENTO COM PAC

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

Não está incluso no PAC, por se tratar de uma revisão de caráter obrigatório relacionada a garantia do veículo.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 9º, inciso X da IN 58/2022);

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

Os resultados buscados são a maior durabilidade e a conservação da maquinária, com isso ocasiona-se menos custos com a manutenção e o rápido conserto de possíveis anomalias.

11-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

A fiscalização do presente Contrato, será a cargo do **Servidor(a) José Luis Bianque Barbosa, matrícula nº 9455**, conforme determinação da Secretaria de Infraestrutura, o qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Busca-se com essa contratação reduzir o consumo de combustível, componentes do veículo, que possam ocasionar impactos ambientais desnecessários, onde realizando-se a revisão no período correto esses danos são mitigados.

13-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022); Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.128/2023)

Seguindo as normativas das concessionárias em relação aos veículos novos, faz-se necessária a contratação dentro dos prazos legais, a fim de não se perder a garantia estabelecida.

Alegrete, 14 de janeiro de 2026.

Maria da Graça da Silveira Braga
Matrícula nº109266

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Palácio Ruy Rampos – Praça Getulio Vargas, nº 409 – Cep: 97542-570
E-mail: infraparquedemaquinas2017@gmail.com Telefone: 55 3120 1049